



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Relatório do Governo sobre a Participação de Portugal na União Europeia - 2016

Autor: Deputado Duarte Marques (PSD)

ÍNDICE

PARTE I – INTRODUÇÃO

PARTE II – ANÁLISE DO RELATÓRIO

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – PARECER

PARTE VI – ANEXOS

PARTE I – INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, cabe ao Governo “Apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, “O Governo apresenta à Assembleia da República, no 1.º trimestre de cada ano, um Relatório sucinto que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele Relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas”.

Em 31 de março, foi enviado à Comissão de Assuntos Europeus, por despacho do Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República, o Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal na União Europeia, referente ao ano de 2016.

Sendo o documento em análise, de carácter transversal, foram solicitados os respetivos relatórios às comissões competentes em razão de matéria, permitindo à Comissão de Assuntos Europeus elaborar, debater e aprovar o presente parecer, conforme previsto na alínea g) do artigo 6.º, da lei acima referida.

PARTE II – ANÁLISE DO RELATÓRIO

A)

Estrutura do Relatório “Portugal na União Europeia 2016”

O Relatório do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia em 2016, verifica a multiplicidade dos desafios com que a União se defronta, referindo, que “o *populismo, xenofobia e nacionalismo ganharam espaço mediático e eleitoral em*

diversos estados-membros. A situação dos refugiados na Europa continuou sem uma solução de longo prazo. Novos atentados terroristas assolaram o território europeu. O ritmo da retoma económica na Europa permaneceu lento e desigual”.

Sublinhando, ainda, que “Portugal sabe que só através e com a UE podemos fazer face aos grandes desafios que afetam Portugal, a Europa e Mundo. Porém, sabemos que somos iguais entre iguais dentro da UE e queremos ter uma posição ativa com contributos sólidos e concretos em todas as dimensões da construção do projeto europeu seja da economia ao emprego, da segurança ao ambiente, do digital à ciência. A posição de Portugal na UE será sempre leal e construtiva”.

Em termos sistemáticos, o documento apresenta-se dividido da seguinte forma:

TÍTULO I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS

TÍTULO II – ALARGAMENTO

TÍTULO III – SEMESTRE EUROPEU

TÍTULO IV – POLÍTICAS INTERNAS NA UE

TÍTULO V – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

TÍTULO VI – AÇÃO EXTERNA

TÍTULO VII – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

TÍTULO VIII – POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

ANEXOS

Anexo I – Representantes portugueses

-Comité das Regiões

-Comité Económico e Social

Anexo II – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2016

Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2016

B)

Aspetos relevantes

1 – Em relação às *Questões Institucionais*, o Relatório em análise, refere que o ano de 2016 ficou marcado pela vitória do “Leave” no referendo britânico e a preparação para as negociações entre a UE e o Reino Unido sobre a sua saída da União.

2 - Por parte dos 27 Estados-Membros, intensificou-se o processo de reflexão sobre o futuro do projeto europeu.

A Cimeira informal de Bratislava, em setembro, marcou o início de um processo estruturado de “pensar a Europa” e teve por objetivo reafirmar a vitalidade e unidade da UE a 27. Foi-lhe dada continuidade em 2017 com as Cimeiras de Malta e Roma, por ocasião da celebração dos 60 anos de assinatura dos Tratados de Roma.

3 - É, igualmente, indicado que Portugal participou ativamente nos debates, considerando importante redinamizar o projeto europeu e reiterar os seus valores de forma a demonstrar que a UE oferece respostas às preocupações dos cidadãos e procura devolver-lhes a confiança. Valorizou especialmente a concertação de posições entre os países do Sul da Europa, tendo-se disponibilizado para acolher a segunda Cimeira deste grupo de países, em 2017.

4 – Especialmente relevante para Portugal, de acordo com o Relatório do Governo, foi a intervenção do Parlamento Europeu no quadro do procedimento por défice excessivo, em particular no âmbito do diálogo estruturado com a Comissão Europeia, que conduziu à não aplicação de qualquer suspensão de montantes dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

A larga maioria dos parlamentares expressou a sua oposição à eventual suspensão de Fundos. Todos os eurodeputados portugueses, dos vários quadrantes políticos, defenderam sempre uma posição contrária à suspensão, tendo-se mobilizado especialmente os representantes nacionais naquelas comissões.

5 – O relatório refere, ainda, que no seguimento da resolução aprovada no PE, em novembro de 2015, tem vindo a ser negociada no âmbito das instâncias preparatórias do Conselho uma proposta de decisão sobre a reforma da Lei Eleitoral Europeia.

Por se tratar de matéria da competência reservada da Assembleia da República, foi este órgão de soberania regularmente informado.

6 - Em relação à Comissão Europeia, o Relatório do Governo relembra que foi adotado, em outubro, o seu Programa de Trabalho Anual para 2017.

As áreas a desenvolver enquadram-se nos dez domínios prioritários de intervenção estabelecidos por Juncker no início do seu mandato, em 2014, sendo igualmente lembrado que Portugal apoiou globalmente as prioridades definidas no Programa de Trabalho da Comissão.

7 - Quanto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é referido que foram concluídos os trâmites processuais destinados a completar a reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, segundo a proposta de alteração apresentada, em março de 2011, pelo Presidente daquela instituição.

As alterações tinham por objetivo tornar mais célere e eficaz o trabalho das jurisdições que compõem o TJUE, a fim de dar resposta ao número crescente de processos que lhes são submetidos para decisão.

As competências e os cargos dos sete juízes do Tribunal da Função Pública, que foi extinto, transitaram, a 1 de setembro, para o Tribunal Geral.

8 – Nesta sequência, é mencionado que o compromisso alcançado previa a nomeação de 28 juízes suplementares para o Tribunal Geral, um por cada Estado-membro, a entrarem progressivamente em funções em três fases.

Deste modo, iniciaram as suas funções 12 juízes da primeira fase e mais 7 juízes da segunda fase decorrente da extinção do Tribunal da Função Pública. Os restantes 9 juízes iniciarão funções a 1 de setembro 2019.

Para preencher o cargo atribuído a Portugal, incluído no grupo da segunda fase de juízes suplementares, foi nomeada a juíza portuguesa Maria José Costeira.

Entraram ainda em funções 14 juízes da rotação anual trianual. Para preencher o cargo na rotação normal, Portugal indicou o juiz Ricardo Passos.

9 – Quanto ao TRIBUNAL DE CONTAS, Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas Europeu, deu a conhecer a sua intenção de cessar as suas funções enquanto membro daquele Tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro.

Em setembro, João Figueiredo foi nomeado para membro do Tribunal de Contas Europeu pelo período compreendido entre 1 de outubro 2016 e 28 de fevereiro 2018.

Em termos funcionais, o juiz português foi integrado na Câmara I que exerce as suas competências no domínio da utilização sustentável dos recursos naturais.

10 – No que diz respeito à TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS o relatório do Governo indica que *“o ano 2016 foi marcado pelo acentuado aumento do número de diretivas por transpor fora de prazo.*

Referindo, assim, que se os resultados relativos a Portugal publicados em 2016, mas reportados a 2015, evidenciaram uma melhoria excepcional com um défice de 0,3% e ocupando o segundo lugar entre os EM, já a avaliação da comissão publicada em novembro, relativa ao período de dezembro de 2015 - junho de 2016, mostra uma degradação significativa, passando Portugal a registar um défice de 2,6% e a ocupar a 27ª posição”.

A explicação para estes resultados, refere o relatório do governo, *“assenta sobretudo no facto de ter havido uma transição de Governo, período sempre propício a atrasos, e à prioridade dada à qualidade da legislação nacional”.*

É, ainda, mencionado que *“para 2017, transitaram 108 diretivas, das quais 49 com o prazo de transposição ultrapassado. Destas, 34 estão na fase pré-contenciosa: 10 pareceres fundamentados e 24 notificações para cumprir.*

A maioria das diretivas transpostas abrangeu matérias relacionadas com o funcionamento do Mercado Interno”.

C)

Relativamente à Ação Externa

11 – Nesta vertente é mencionado que a apresentação da Estratégia Global sobre Política Externa e de Segurança da UE deu um impulso ao reforço da vertente de Segurança e Defesa da União.

Foi dado um passo importante na cooperação UE-NATO, com a assinatura em Varsóvia de uma Declaração Conjunta pelos Presidentes do Conselho e da Comissão Europeia e pelo SG da NATO.

Reconhecendo os desafios de segurança com que a Europa se defronta, é referido que Portugal apoiou o aprofundamento da Política Comum de Segurança e Defesa numa ótica de complementaridade com a NATO que evite duplicações.

Portugal manteve uma participação consistente em missões e operações da União Europeia que visam promover a paz e a estabilidade, não só na vizinhança da UE, como também noutros cenários de crise, como a Somália, o Mali e a República Centro Africana, que estão na origem de problemas que agudizam a situação nos países vizinhos.

12 – Referido é, também, que Portugal continuou a participar ativamente na coordenação da atuação da UE nos principais fóruns multilaterais, nomeadamente nas Nações Unidas. Como membro no triénio 2015-2017 do Conselho de Direitos Humanos da Nações Unidas, Portugal empenhou-se nas negociações das resoluções de iniciativa da UE neste fórum, com destaque para a resolução sobre direitos da criança, uma prioridade nacional.

13 - Os assuntos do Mar continuaram a ser uma prioridade para Portugal, também no seio da UE. Neste contexto, assumiu especial relevo a promoção da segurança marítima no Golfo da Guiné, à luz da Estratégia da União para a região, que Portugal promoveu, a par do reforço do diálogo com os países ribeirinhos e organizações regionais relevantes, na sua qualidade de Presidência do Grupo do G7 dos Amigos do Golfo da Guiné.

14 - Na dimensão comercial, o Relatório do Governo destaca a assinatura do CETA, quase no final do ano, e a interrupção informal das negociações da Parceria Transatlântica TTIP, após as eleições presidenciais nos EUA. Com especial importância para Portugal, que não deixou nunca de manter pressão para que se avance neste dossiê, assinalam-se os progressos registados nas negociações com o MERCOSUL, no âmbito das quais se procedeu à primeira troca de ofertas, após o processo ter sido retomado.

15 - Também importante para Portugal foi a entrada em vigor de dois Acordos de Parceria Económica entre a UE e, respetivamente, a Comunidade de Desenvolvimento

da África do Sul e a África Ocidental. No âmbito legislativo, foi aprovada pelo Conselho, no final da Presidência eslovaca, a proposta para modernização dos Instrumentos de Defesa Comercial, que deverá ser apresentada ao PE, decorrendo os trólogos em 2017.

No âmbito da política de desenvolvimento, 2016 foi um ano de transição com vista à implementação dos compromissos internacionalmente estabelecidos em 2015, com destaque para a agenda 2030 e os respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

16 – Por último, o Relatório do Governo refere no âmbito do Quadro de Parceria para as Migrações, a existência de trabalhos, ainda em curso, no sentido da concretização de um Plano de Investimento Externo, com o objetivo de promover o investimento em África e na região da vizinhança. Sendo ainda indicado que este é um objetivo que Portugal partilha, tendo-se empenhado especialmente na negociação em curso.

D)

Apreciação dos relatórios das Comissões Parlamentares Permanentes

17 - Os relatórios apresentados pelas diferentes comissões parlamentares foram aprovados, em sede própria, e refletem, com rigor e detalhe, o conteúdo do Relatório do Governo, nas suas áreas de competência.

Assim sendo, são integralmente reproduzidos no presente Parecer evitando-se, desta forma, uma conseqüente redundância.

Apresenta-se, assim, de seguida uma síntese das conclusões apresentadas por cada uma das comissões parlamentares, respeitantes ao Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016.

-A **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016, “*é essencialmente um documento descritivo que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da UE e qual a forma da sua aplicação a nível interno; verifica no essencial, e em relação às matérias desta comissão, que Portugal participou ativamente no processo de construção da União europeia, contribuindo*

igualmente para a divulgação do projeto europeu, enquanto espaço de cidadania mais alargado, em Portugal, e deve merecer uma atenção especial e uma ação corretiva o significativo atraso na transposição de Diretivas”

-A **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016, *“procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo. O documento carece, no entanto, de uma abordagem sintética que permita aferir com maior facilidade e clareza a atuação de Portugal na UE”*.

-A **Comissão de Defesa Nacional** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *“é, no essencial, um documento descritivo que expõe exhaustivamente as atividades que se destacaram no âmbito da União Europeia durante o período temporal a que respeita e ilustra a ação participativa de Portugal nessas atividades”*.

-A **Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *“aborda as matérias relativas à participação de Portugal no processo de integração europeia. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43 de 2006, o relatório deve conter uma abordagem sintética para permitir aferir com maior facilidade e clareza a atuação de Portugal na UE”*.

-A **Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas** conclui que do Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *“consta o resumo de um conjunto de atividades relacionadas com a construção europeia e na qual Portugal participou, debruçando-se sobre as matérias conexas com as áreas enquadradas na atuação desta comissão”*.

-A **Comissão de Agricultura e Mar** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *“é um extenso Relatório que realça de forma sistematizada a participação e as posições que Portugal adotou no seio da União*

Europeia e que contribuem para o processo da sua construção, nos assuntos diferenciados que abrangem a Comissão de Agricultura e Mar”.

-A Comissão de Educação e Ciência conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *apresenta-se genericamente como um documento ilustrativo das Políticas, Diretivas e Recomendações provenientes da UE, e da sua aplicação a nível interno, verificando-se que, em 2016, se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes do processo de integração da política europeia em Portugal, tendo o Governo português concretizado e aprofundado matérias centrais, no âmbito da Comissão de Educação e Ciência”.*

-A Comissão de Saúde conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *é “um documento essencialmente descritivo das atividades realizadas pela União Europeia, nas quais Portugal participou.*

Nas matérias da especialidade desta comissão, Portugal acompanhou as iniciativas e as prioridades definidas pelos órgãos competentes da União europeia”.

-A Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *no âmbito do Emprego e Assuntos Sociais, elenca as principais atividades da União Europeia e identifica a posição do governo português, a par de iniciativas nacionais desenvolvidas de acordo com o seu entendimento das políticas europeias.*

À semelhança do que já havia acontecido em 2015, também em 2016, a União Europeia dedicou uma atenção reforçada aos problemas existentes no mercado de trabalho, em particular o elevado desemprego, com destaque para o desemprego jovem e para o desemprego de longa duração.

A União Europeia manteve, em 2016, como prioridade a concretização de medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego, sendo o investimento o suporte para realçar a economia e o mercado laboral dos Estados-Membros.

O ano de 2016 foi ainda marcado pelo lançamento do Pilar Europeu dos direitos sociais que tem como principal objetivo o reforço da dimensão social da União Económica e Monetária”

-A **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização e Poder Local** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016, *no que diz respeito às matérias que integram a área de competência desta comissão, é um relatório essencialmente descritivo que procede a uma enumeração exaustiva das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades, informando, nomeadamente, sobre as deliberações das instituições europeias com maior impacto para Portugal e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas*”

-A **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto** conclui que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia 2016 *“é um documento que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da União Europeia e a sua aplicação a nível interno, verificando-se, nas matérias objeto da competência desta comissão, que Portugal adotou as linhas estratégicas e estruturantes que visam a construção europeia, participando ativamente no processo de construção da União Europeia e contribuindo da mesma forma para a divulgação do projeto europeu, enquanto espaço de cidadania mais alargado”*.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O autor do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião, a qual é, de resto, de *“elaboração facultativa”* nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1 - O Relatório do Governo, aqui em análise, é apresentado nos termos do n.º 4, do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia,

pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia e, ainda, de acordo com o estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º, da Constituição da República Portuguesa.

2 - Em resposta à solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, todas as restantes comissões parlamentares permanentes se pronunciaram, apresentando os respetivos relatórios, que foram aprovados e são anexados ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

3 – As várias comissões parlamentares concluíram que o Relatório em análise, procurou abordar todas as matérias relativas à integração europeia, produzindo um registo detalhado e exaustivo da participação de Portugal nesse processo. Os relatórios das comissões parlamentares apresentaram, assim, opiniões e juízos mais individualizados de acordo com as matérias da sua competência.

4 - Com o presente parecer a Comissão de Assuntos Europeus, enquanto comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, cumpre o despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República no sentido de ser emitido Parecer.

5 - Os relatórios apresentados por todas as comissões parlamentares permanentes convergiram na opinião de que o documento *“Portugal na União Europeia 2016”* relata, ao pormenor, a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia ao longo desse ano.

6 – De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, *“o Governo apresenta à Assembleia da República, no 1.º trimestre de cada ano, um Relatório sucinto (...)”*.

Importa, pois, neste contexto, sublinhar que o documento em análise é, no essencial, um documento descritivo que expõe, exaustivamente, as atividades que se destacaram no âmbito da União Europeia durante o período temporal a que respeita. Contém 408 páginas. Apela-se, deste modo, a um maior poder de síntese, cumprindo,

assim, o estipulado n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.

PARTE V – PARECER

1 - A Comissão de Assuntos Europeus apreciou o Relatório do Governo “*Portugal na União Europeia 2016*” bem como os relatórios das restantes comissões parlamentares permanentes da Assembleia da República e, face ao exposto, considera estar o presente Parecer em condições regimentais e constitucionais para ser discutido em reunião plenária da Assembleia da República.

2 - Os grupos parlamentares reservam as suas posições, sobre as matérias em apreço, para discussão em sessão plenária.

Palácio de S. Bento, 4 de julho de 2017

O Deputado Relator

(Duarte Marques)

A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)

PARTE VI – ANEXOS

- Relatórios das Comissões Parlamentares Permanentes.
- Projeto de Resolução